



DESPACHO

Nos termos do Art. 52, inciso I § 2º, e do Art. 66, inciso II, do RIALESC., encaminhe-se para leitura no expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.
Após lido no expediente, à Coordenadoria de Expediente para providências.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretoria Legislativa
[Assinado e datado eletronicamente]

